

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- b) Elementos de Despesa;
- c) Despesas;
- d) Despesas por Organograma;
- e) Complementos das Despesas.

5.143. Emitir relatórios cadastrais de:

- a) Cálculo – Tabelas;
- b) Eventos;
- c) Cálculo - Tipos de Bases;
- d) Eventos a Calcular;
- e) Eventos a Calcular de Rescisão;
- f) Médias e Vantagens;
- g) Cancelamentos de férias;
- h) Suspensões de Férias;
- i) Configurações de Férias;
- j) Formas de Alteração Salarial;
- k) Bancos;
- l) Agências Bancárias;
- m) Homolognet.

5.144. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:

- a) Vínculos Empregatícios;
- b) Tipos de Afastamentos;
- c) Tipos de Salário-Família;
- d) Organograma;
- e) Naturezas dos tipos das Diárias;
- f) Tipos de Diárias;
- g) Previdência Federal;
- h) Outras Previdências/Assistência;
- i) Planos de Previdência;
- j) Motivos de Alterações de Cargos;
- k) Motivos de Alterações Salariais;
- l) Motivos de Rescisões;
- m) Motivos de Aposentadorias
- n) Responsáveis.

5.145. Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.

5.146. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

5.147. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).

5.148. Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.

5.149. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.

5.150. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.151. Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
- 5.152. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- 5.153. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
- 5.154. Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13º salário e Férias.
- 5.155. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 5.156. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 5.157. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- 5.158. Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- 5.159. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- 5.160. Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- 5.161. Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
- 5.162. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
- 5.163. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- 5.164. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
- 5.165. Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 5.166. Consultar os cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- 5.167. Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- 5.168. Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
- 5.169. Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
- Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
  - Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
- 5.170. Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
- Alteração do período;
  - Adição de valor ao valor originalmente lançado;
  - Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
  - Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
- 5.171. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- 5.172. Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
- 5.173. Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do aplicativo para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.



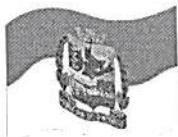
- 5.174. Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
- 5.175. Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
- 5.176. Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
- 5.177. Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
- 5.178. Permitir consulta rápida nos cadastros.
- 5.179. Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
- 5.180. Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
- 5.181. Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
- 5.182. Permitir consultas dos cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 5.183. Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 5.184. Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.
- 5.185. Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.
- 5.186. Possibilitar configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.

## 6. APlicativo DE TRIBUTAÇÃO PÚBLICA.

- 6.1. O aplicativo de Tributação Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de, Contabilidade Pública, Portal da Transparência.
- 6.2. Deverá possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
- 6.3. Possuir cadastro de bancos e agências.
- 6.4. Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
- 6.5. Possuir cadastro de atividades econômicas.
- 6.6. Possuir cadastro de planta de valores.
- 6.7. Possuir cadastro de fiscais.
- 6.8. Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
- 6.9. Possuir cadastro único de contribuintes.
- 6.10. Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
- 6.11. Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.
- 6.12. Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 6.13. Ter configuração para mensagens de carnê.
- 6.14. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 6.15. Possuir cadastro de averbações/observações para:
  - a) Contribuintes;
  - b) Imóveis;
  - c) Econômicos;
  - d) Dívidas;
  - e) Receitas diversas (solicitação de serviço).

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



6.16. Possibilitar cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:

- a) Imobiliários;
- b) Mobiliários (econômico);
- c) Pessoas;
- d) Projetos;
- e) Receitas Diversas;
- f) Contribuição de Melhorias;
- g) Auto de Infração;
- h) Características de Imobiliárias;
- i) Características Mobiliárias.

6.17. Permitir controle de obras e construção civil, informando o tipo:

- a) Ampliação; Reforma;
- b) Construção;
- c) Demolição.

6.18. Permitir gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

6.19. Permitir englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.

6.20. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

6.21. Manter histórico dos valores calculados de cada exercício.

6.22. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

6.23. Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

6.24. Cadastrar vistorias de imóveis e econômicos (empresas).

6.25. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.

6.26. Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

6.27. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

6.28. Possibilitar consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome ou CNPJ/CPF.

6.29. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.

6.30. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).

6.31. Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN.

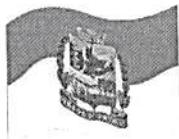
6.32. Controlar emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.

6.33. Controlar liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;

6.34. Manter tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

6.35. Permitir trabalhar com várias moedas no aplicativo (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

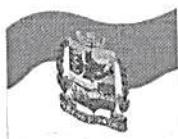
6.36. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)



- 6.37. Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: - resumos de dívidas vencidas e a vencer; - situação do cadastro; - resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; - de cancelamentos; - de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; - de pagamentos; - de estorno de pagamentos.
- 6.38. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- 6.39. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- 6.40. Possibilitar emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
- 6.41. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
- 6.42. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
- 6.43. Possuir cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- 6.44. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento;
- 6.45. Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;
- 6.46. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
- 6.47. Controlar geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;
- 6.48. Possuir controle de denúncias fiscais.
- 6.49. Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.
- 6.50. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
- 6.51. Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- 6.52. Controlar projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- 6.53. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
- 6.54. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- 6.55. Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- 6.56. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
- 6.57. Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para, cancelar, suspender, prescrever ou anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
- 6.58. Emissão de documentos inerentes à fiscalização:- Termo de Início da Fiscalização; - Termo de Encerramento da Fiscalização; - Termo de Ocorrência; - Termo de Apreensão de Documentos; - Termo de Prorrogação da Fiscalização; - Intimação; Recibo de Entrega de Documentos; - Auto de Infração; - Produção Fiscal; e - Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
- 6.59. Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.



- 6.60. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.  
6.61. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.  
6.62. Controlar entrega e devolução de carnês e/ou notificações.  
6.63. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.  
6.64. Possibilitar consulta de ações fiscais por fiscal.  
6.65. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.  
6.66. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.  
6.67. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.  
6.68. Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;  
6.69. Possibilitar emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.  
6.70. Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:  
a) Forma de entrega;  
b) Data entrega;  
c) Cancelamento;  
6.71. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do aplicativo;  
6.72. Possibilitar cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o aplicativo facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;  
6.73. Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;  
6.74. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;  
6.75. Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;  
6.76. Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão;  
6.77. Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;  
6.78. Possibilitar prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;  
6.79. Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;  
6.80. Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;  
6.81. Possibilitar reParcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento;  
6.82. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parcelada, vencida ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;  
6.83. Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;  
6.84. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao aplicativo de contabilidade pública;  
6.85. Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro;  
6.86. Controlar execução de dívidas;  
6.87. Emitir livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;



- 6.88. Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- 6.89. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
- 6.90. Possibilitar no parcelamento de dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- 6.91. Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- 6.92. Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário
- 6.93. Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário
- 6.94. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.
- 6.95. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)
- 6.96. Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.
- 6.97. Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- 6.98. Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 6.99. Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.
- 6.100. Possibilitar importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 6.101. Possibilitar contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- 6.102. Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
- 6.103. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
- 6.104. Possibilitar emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
- 6.105. Possibilitar emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
- 6.106. Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.
- 6.107. Possibilitar emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- 6.108. Possibilitar geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 6.109. Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.
- 6.110. Possibilitar emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- 6.111. Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo aplicativo no momento do lançamento dos impostos.
- 6.112. Possibilitar cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- 6.113. Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- 6.114. Conter uma agenda que possibilite ao usuário do aplicativo cadastrar seus compromissos diários.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

- 6.115. Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
- 6.116. Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
- 6.117. Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
- 6.118. Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo da ITR.
- 6.119. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o aplicativo já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- 6.120. Possibilitar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço.
- 6.121. Possibilitar geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida
- 6.122. Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.

## 7. APlicativo de Escrituração FISCAL DO ISS VIA INTERNET.

- 7.1. Deverá possibilitar ao administrador municipal o conhecimento do volume dos serviços tomados em seu território, para poder proceder à cobrança do ISSQN de sua competência.
- 7.2. Disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.
- 7.3. Possibilitar emissão de guias de recolhimento.
- 7.4. Possibilitar atualização cadastral.
- 7.5. Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como:
- Serviços prestados por Empresas de fora do Município,
  - Serviços prestados por Empresas locais,
  - Serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais,
  - Relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações,
  - Comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
- 7.6. Possibilitar lançamento automático dos valores declarados no aplicativo de Tributação.
- 7.7. Possuir controle da arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.
- 7.8. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de aplicativos de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.
- 7.9. Possibilitar emissão de recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.
- 7.10. Registrar dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do aplicativo.
- 7.11. Possibilitar escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
- Razão social do declarante/contribuinte;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

- b) CNPJ/CPF;
- c) Endereço completo;
- d) Número do Cadastro Municipal Mobiliário;
- e) Número e data de emissão do documento fiscal;
- f) Valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.

7.12. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:

- a) Prestadores de serviços; tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária;
- b) Serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
- c) Escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física;
- d) Escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços);
- e) Condomínios;
- f) Construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados;
- g) Instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.

7.13. Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.

7.14. Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.

7.15. Possibilitar cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.

7.16. Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.

7.17. Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento e compensação do valor em outra declaração.

7.18. Possibilitar declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.

7.19. Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.

7.20. Permitir mais de uma declaração por competência.

7.21. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.

7.22. Permitir emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura.

7.23. Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras.

7.24. Possuir relatório para conferência de serviços declarados.

7.25. Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.

7.26. Possibilitar envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o aplicativo de declarações.

7.27. Permitir configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.

7.28. Permitir controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo aplicativo.

7.29. Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.



- 7.30. Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- 7.31. Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
- 7.32. Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
- 7.33. Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- 7.34. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
- 7.35. Possuir relatórios para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
- 7.36. Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.
- 7.37. Possuir relatório para conferencia de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
- 7.38. Possibilitar visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
- 7.39. Permitir visualização da relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no aplicativo
- 7.40. Permitir visualização das atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a media mensal.
- 7.41. Possuir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
- 7.42. Permitir realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou, reteve e não declarou.
- 7.43. Possibilitar rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais.
- 7.44. Possibilitar visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
- 7.45. Possuir relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
- 7.46. Possuir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.
- 7.47. Possibilitar visualização do resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
- 7.48. Possibilitar inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.
- 7.49. Permitir realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
- 7.50. Possibilitar identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
- 7.51. Possibilitar averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
- 7.52. Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.
- 7.53. Possibilitar controle das datas dos documentos fiscais declarados.
- 7.54. Possibilitar análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
- 7.55. Possibilitar confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.
- 7.56. Possibilitar análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua atividade.
- 7.57. Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.
- 7.58. Possuir demonstrativos em Gráficos das arrecadações por competências.
- 7.59. Possuir controle de acesso de Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Intermediários de Serviços, Contadores e Prefeitura Municipal nas respectivas funcionalidades considerando o perfil do usuário para o acesso a estas funcionalidades;

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 7.60. Possibilitar a emissão da autorização para impressão após deferida a solicitação de AIDF.
- 7.61. Possibilitar que o contribuinte realize as solicitações de reabertura de declarações.
- 7.62. Possuir configuração para permitir a reabertura da declaração de forma automática quando as guias de pagamentos não tenham sido pagas.
- 7.63. Permitir a reabertura da declaração para as guias de pagamento com situação diferente de "Pagas".
- 7.64. Permitir a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de uma empresa para o escritório de um contador. A solicitação deverá ser deferida por um fiscal para que seja permitida a transferência.
- 7.65. Possibilitar ao contribuinte a importação dos planos de conta para realização de suas declarações através de contas bancárias (Instituições Bancárias).
- 7.66. Possibilitar ao contribuinte a utilização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) quando enquadrados por contas de serviço.
- 7.67. Possibilitar ao contribuinte a importação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) por grupos de contas de forma separada.
- 7.68. Permitir a constatação de autenticidades dos recibos de AIDF para fins comparativos.
- 7.69. Possibilitar ao contribuinte a realização de todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros.
- 7.70. Possibilitar que as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros possam ser realizadas de forma manual, quando o contribuinte deverá informar os documentos fiscais individualmente, ou de forma automática, quando o contribuinte utilizará um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
- 7.71. Permitir a retificação de declarações encerradas, resultando em uma nova guia de pagamento, ou gerando saldo para compensação em futuras declarações.
- 7.72. Permitir a inserção de várias declarações para a mesma competência.
- 7.73. Possuir aderência à legislação referente ao Simples Nacional (Lei complementar 123/2006).
- 7.74. Possibilitar a emissão de guias de pagamento de acordo com os convênios bancários.
- 7.75. Possibilitar a emissão do Livro de ISS, contendo as declarações normais e retificadoras.
- 7.76. Possuir relatório de conferência de serviços declarados.
- 7.77. Possibilitar edição da lista de serviços conforme alterações na Lei 116/03, tais como alterar a alíquota de atividade e o relacionamento com a CNAE.
- 7.78. Permitir cadastro de materiais diversos pelas construtoras para uso em suas declarações de serviços.
- 7.79. Permitir a configuração de rotinas disponibilizadas aos contribuintes pelos fiscais
- 7.80. Permitir a criação de scripts de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade.
- 7.81. Possibilitar o deferimento e indeferimento das solicitações de AIDF.
- 7.82. Possibilitar a anulação da liberação de AIDF deferida.
- 7.83. Possibilitar que declarações encerradas possam ser reabertas.
- 7.84. Permitir o lançamento de Notas Avulsas para empresas (cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais), mas que necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço.
- 7.85. Possuir aderência à legislação referente à Transparência (Lei 12.741/2012) para a emissão das notas fiscais, contendo a carga tributária incidente sobre o valor da mesma.
- 7.86. Possuir relatório da situação dos contribuintes contendo informações das declarações de serviços prestados, tomados e pagamento dos impostos.
- 7.87. Possibilitar o gerenciamento dos saldos.
- 7.88. Permitir o envio e recebimento de mensagens eletrônicas entre os usuários do sistema visando a interação dos fiscais com os contribuintes.
- 7.89. Possibilitar que os relatórios sejam gerados nos formatos HTML, PDF ou XLS.
- 7.90. Possibilitar a assinatura digital das declarações.
- 7.91. Possibilitar a emissão das taxas de fiscalização de aterro.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



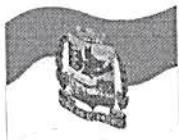
- 7.92. Possibilitar a declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiros.
- 7.93. Possuir relatório de valores declarados de serviços prestados e valores recebidos em cartão, para cruzamento de informações.
- 7.94. Possibilitar que a emissão de notas avulsas possa ser configurada conforme necessidade do contribuinte.
- 7.95. Possibilitar a geração do auto de infração para os contribuintes cujo porte é 'MEI' - Micro Empreendedor Individual de forma manual e automática.
- 7.96. Permitir o encerramento mensal das declarações de serviços prestados e tomados.
- 7.97. Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
- 7.98. Promover o gerenciamento de informações para combater a sonegação visando apoiar a fiscalização do ISS.
- 7.99. Efetuar cruzamento de notas fiscais emitidas e recebidas, ou outros documentos de registro de prestação de serviços, fornecendo informações sobre as irregularidades encontradas;
- 7.100. Permitir o controle dos aspectos referentes ao conceito de substituto tributário, através de declaração com substituição tributária e relatórios.
- 7.101. Possibilitar a identificação dos maiores contribuintes com declaração diferenciada.
- 7.102. Permitir a emissão e gerenciamento de notas avulsas.
- 7.103. Permitir o gerenciamento e controle do período de fiscalização do contribuinte.
- 7.104. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 7.105. Permitir o cadastramento de infrações.
- 7.106. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundárias) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.
- 7.107. Permitir controle diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.
- 7.108. Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença.
- 7.109. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas, prevendo a possibilidade de executar a geração de arquivos para terceiros realizarem a emissão da guia de recolhimento.
- 7.110. Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao ISS e Taxas em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.

## 8. APlicativo de Atendimento ao Cidadão via Internet.

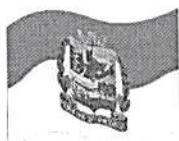
- 8.1. Possibilitar aos contribuintes o acompanhamento da respectiva situação do cadastro fiscal permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- 8.2. Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- 8.3. Permitir solicitação do carnê IPTU via web.
- 8.4. Possibilitar emissão de guias de recolhimento de qualquer Tributo Municipal vencido ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento.
- 8.5. Possibilitar emissão de guia unificada de qualquer tributo.
- 8.6. Possibilitar o acesso através dos seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior, Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 9 a 11, Safari 6 ou superior.
- 8.7. Possuir cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com, no mínimo, os seguintes campos, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Telefone/Celular, e-mail, Endereço completo, Senha, anexos.



- 8.8. Possuir cadastro de logotipos de bancos para emissão das guias de arrecadação e carnês de pagamentos.
- 8.9. Possuir controle de acesso de usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- 8.10. Possuir logon interativo, que possibilite aos contribuintes acessar vários serviços on-line disponibilizados pela entidade através do CPF, ou CNPJ, ou código do contribuinte, ou código do econômico, ou código do imóvel, ou inscrição imobiliária.
- 8.11. Possuir logon interativo, que possibilite a alteração da senha de acesso, e a solicitação de reenvio da senha por e-mail em caso de esquecimento.
- 8.12. Possibilitar aos contribuintes cadastrar seus dados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) utilizando assinatura digital e anexar arquivos digitais em PDF (cópias de documentos).
- 8.13. Possibilitar aos contribuintes acompanhar a situação do cadastro fiscal dos imóveis e econômicos do Município, permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- 8.14. Possibilitar aos contribuintes consultar os créditos tributários disponíveis do exercício vigente e anteriores.
- 8.15. Possibilitar aos contribuintes solicitar serviços diversos disponibilizados pela entidade. Ex. taxa de coleta de lixo, taxa de demolição, taxa de resíduos sólidos.
- 8.16. Possibilitar aos contribuintes emitir e gerar as guias de pagamento de Alvará de Licença e Localização e/ou funcionamento, Alvará de Licença do corpo de bombeiros, Alvará de Licença da vigilância Sanitária, Alvará de Meio Ambiente.
- 8.17. Possibilitar aos contribuintes gerar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, informando dados da transação.
- 8.18. Possibilitar aos contribuintes consultar as solicitações de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais realizadas anteriormente com possibilidade de filtrar por código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.
- 8.19. Possibilitar aos contribuintes gerar a certidão e guia de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, em sendo rural, sem necessidade de este estar cadastrado no sistema tributário do município.
- 8.20. Possibilitar aos contribuintes gerar o carnê de Imposto Territorial Urbano - IPTU para imóveis urbanos com possibilidade de pagamento em parcelas ou parcela única com aplicação de desconto conforme critérios da entidade.
- 8.21. Possibilitar aos contribuintes emitir a Certidão de Baixa de atividade, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte, ou código econômico.
- 8.22. Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- 8.23. Possibilitar aos contribuintes emitir a 2<sup>a</sup> via da Certidão de Isenção, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte.
- 8.24. Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos de ISS.
- 8.25. Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos diversos.
- 8.26. Possibilitar aos contribuintes solicitar a coleta seletiva para seu imóvel, com possibilidade de benefício de redução da taxa de coleta do lixo.
- 8.27. Possibilitar aos contribuintes solicitar a emissão de carnês via internet isentando o pagamento da taxa referente a emissão e impressão dos carnês.
- 8.28. Possibilitar aos contribuintes apontar os imóveis que receberão benefícios de créditos tributários disponíveis.
- 8.29. Possibilitar aos contribuintes do tipo Contador, Imobiliária e Cartório consultarem informações de seus clientes.



- 8.30. Permitir a configuração de vínculo e acesso ao cadastro de imóveis e econômicos para os Contadores, Imobiliárias e Cartórios respectivos.
- 8.31. Permitir a emissão de guias de pagamento de tributos municipais, permitindo emissão parcelada ou parcela única, com descontos e acréscimos, com valores atualizados.
- 8.32. Permitir a unificação de parcelas e receitas em uma única guia de pagamento.
- 8.33. Permitir a configuração do acesso aos serviços disponibilizados ao contribuinte: (CPF/CNPJ, Código dos referentes, exigência ou não de senha).
- 8.34. Possuir área para que a entidade vincule hiperlinks aos principais serviços a serem disponibilizados aos contribuintes para acesso nos sites que a entidade julgar necessário.
- 8.35. Permitir a configuração das solicitações de serviços a serem disponibilizadas aos contribuintes, possibilitando informar quais deverá ser tramitado com registro de protocolo.
- 8.36. Permitir a configuração da forma de cadastro de contribuintes em automática ou condicionada ao deferimento de servidor da entidade, possibilitando informar exigência de assinatura digital ou ainda anexo de arquivos digitais (cópias de documentos).
- 8.37. Permitir configuração dos layouts das certidões municipais e alvarás conforme modelo específico da entidade.
- 8.38. Permitir configuração das certidões de contribuinte e imóvel possibilitando informar a exibição de imóveis englobados.
- 8.39. Permitir configuração das guias de pagamento possibilitando informar quais dados do endereço do sacado deverá ser exibido.
- 8.40. Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando condicionar a emissão à verificação do lançamento do exercício com situação de aberto, pago, isento, imune ou ainda sem esta verificação para Microempreendedor individual em respeito à Lei Complementar 147.
- 8.41. Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando definir a validade do documento em data fixa ou intervalo de tempo.
- 8.42. Permitir configuração da solicitação de coleta seletiva, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- 8.43. Permitir configuração da solicitação de emissão de carnês via internet, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- 8.44. Permitir configuração da solicitação de abatimentos dos créditos tributários, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- 8.45. Permitir a configuração de fórmulas para cálculo de multas, juros, correção monetária, descontos para pagamentos antecipados e ainda para controle de emissão de documentos.
- 8.46. Permitir a configuração de mensagens fixas aos contribuintes para fins de obtenção de senha de acessos.
- 8.47. Permitir a configuração de quais informações devem ser apresentadas nas consultas de informações cadastrais de imóveis e econômicos.
- 8.48. Possibilitar o cadastro de cabeçalhos para apresentação dos documentos emitidos pela internet.
- 8.49. Possibilitar a configuração da verificação da situação dos lançamentos de Alvará como requisito para emissão do documento pela internet.
- 8.50. Possibilitar a configuração da verificação de pendências de sócios ou responsáveis para emissões de Certidões Negativas de Débitos.
- 8.51. Possibilitar aos contribuintes consultar seus processos abertos junto ao departamento de Protocolo da entidade.
- 8.52. Possibilitar aos contribuintes consultar os documentos necessários para abertura de processos, conforme as solicitações.
- 8.53. Possuir cadastros de convênios bancários para emissão das guias de arrecadação e carnês de pagamentos



8.54. Permitir a emissão de boletos bancários na modalidade "Carteira com Registro" para pagamentos de tributos e demais receitas.

## 9. APLICATIVO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET.

- 9.1. Deverá possibilitar geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on line, com validade jurídica.
- 9.2. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
- 9.3. Controlar solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- 9.4. Permitir cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
- 9.5. Possibilitar envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
- 9.6. Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
- 9.7. Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis.
- 9.8. Possibilitar geração de crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
- 9.9. Possibilitar consulta do prestador e tomador do serviço ao crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
- 9.10. Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
- 9.11. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
- 9.12. Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 9.13. Possibilitar vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
- 9.14. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 9.15. Possibilitar consulta de notas fiscais eletrônicas por RPS via web service.
- 9.16. Possibilitar consulta da situação do lote de RPS via web service.
- 9.17. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
- 9.18. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
- 9.19. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
- 9.20. Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
- 9.21. Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço.
- 9.22. Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- 9.23. Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- 9.24. Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
- 9.25. Possuir emissão de gráficos estatísticos.
- 9.26. Possibilitar comunicação com o aplicativo próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.

## 10. APLICATIVO DE TESOURARIA.

- 10.1. Deverá registrar lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.
- 10.2. Permitir lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- 10.3. Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.
- 10.4. Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.



- 10.5. Permitir emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- 10.6. Permitir geração de arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
- 10.7. Controlar movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extras orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
- 10.8. Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
- 10.9. Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.
- 10.10. Possibilitar demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 10.11. Possibilitar demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 10.12. Possibilitar demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
- 10.13. Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
- 10.14. Permitir registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no aplicativo de tributação, agindo de forma integrada.
- 10.15. Permitir estorno de recebimentos de tributos municipais.
- 10.16. Possibilitar configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.
- 10.17. Possibilitar registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.
- 10.18. Possibilitar a impressão e visualização de relatórios dos devedores do Município atuais e inscritos em dívida ativa.
- 10.19. Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, conta a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
- 10.20. Permitir configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
- 10.21. Possibilitar cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
- 10.22. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
- 10.23. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversa forma de efetuá-lo.
- 10.24. Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.

## 11. APLICATIVO DE PONTO ELETRÔNICO.

- 11.1. Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
- 11.2. Permitir a importação de dados de qualquer relógio ponto do mercado.
- 11.3. Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.



11.4. Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:

- a) Somar para saldo,
- b) Subtrair do saldo,
- c) Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.

11.5. Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

11.6. Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor.

11.7. Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.

11.8. Possuir programação de afastamento.

11.9. Permitir consulta de horários por período.

11.10. Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.

11.11. Controlar marcações de refeitório.

11.12. Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).

11.13. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o aplicativo deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la.

11.14. Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;

11.15. Permitir emissão do cartão ponto;

11.16. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;

11.17. Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.

11.18. Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.

11.19. Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.

11.20. Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;

11.21. Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).

11.22. Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no aplicativo da folha.

11.23. Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.

11.24. Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).

11.25. Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.

11.26. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.

11.27. Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.

11.28. Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.

11.29. Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.

11.30. Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.

11.31. Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.

11.32. Possuir relatório de absenteísmo configurável.

Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.



- 11.33. Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente".
- 11.34. Possuir relatório de extrato de compensação de horas.
- 11.35. Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
- 11.36. Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses.
- 11.37. Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses.
- 11.38. Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

## 12. APLICATIVO DE RECURSOS HUMANOS.

- 12.1. Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
- 12.2. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- 12.3. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
- 12.4. Possuir cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
- 12.5. Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
- 12.6. Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- 12.7. Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
- 12.8. Permitir geração automática de afastamentos no deferimento do laudo médico.
- 12.9. Permitir agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
- 12.10. Permitir controle da emissão de autorizações de diárias.
- 12.11. Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
- 12.12. Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
- 12.13. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
- 12.14. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- 12.15. Permitir inserção de novos campos para classificação institucional.
- 12.16. Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
- 12.17. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
- 12.18. Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- 12.19. Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
- 12.20. Permitir controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
- 12.21. Permitir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 12.22. Permitir lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- 12.23. Possibilitar cadastro de períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio



- 12.24. Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
- 12.25. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
- 12.26. Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
- 12.27. Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
- 12.28. Permitir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
- 12.29. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários de acordo com o tipo de aposentadoria.
- 12.30. Permitir emissão da ficha cadastral com foto do servidor.
- 12.31. Permitir controle da escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
- 12.32. Permitir registro de elogios, advertências e punições.
- 12.33. Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
- 12.34. Permitir controle das funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
- 12.35. Possuir relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
- a) Ficha cadastral.
  - b) Acidentes de trabalho.
  - c) Adicionais.
  - d) Afastamentos.
  - e) Aposentadorias e pensões.
  - f) Atestados.
  - g) Atos.
  - h) Avaliações.
  - i) Beneficiários de pensão do servidor.
  - j) Dependentes.
  - k) Diárias.
  - l) Empréstimos.
  - m) Faltas.
  - n) Substituições a outros servidores.
  - o) Contratos de vínculos temporários com a entidade.
  - p) Funções.
  - q) Licenças-prêmio.
  - r) Locais de trabalho.
  - s) Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão).
  - t) Períodos aquisitivos.
  - u) Transferências.
  - v) Utilização de vales-transportes.
  - w) Cursos.
  - x) Compensação de horas.

12.36. Possuir controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.



- 12.37. Controlar transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- 12.38. Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
- 12.39. Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
- 12.40. Permitir importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.

## 13. APLICATIVO DE GESTÃO DE FROTAS.

- 13.1. Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
- 13.2. Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
- 13.3. Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
- 13.4. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.
- 13.5. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, fornecedor, material e pelo tipo da troca.
- 13.6. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e emitindo o relatório de acompanhamento por período.
- 13.7. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- 13.8. Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento destas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.
- 13.9. Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção), possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções.
- 13.10. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- 13.11. Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento/serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- 13.12. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- 13.13. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados dando baixa no Estoque.
- 13.14. Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: - material; - veículo; - centro de custo; - despesas realizadas fora da entidade; - fornecedor; - gastos em licitação e estoques da entidade.
- 13.15. Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
- 13.16. Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.
- 13.17. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).



- 13.18. Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento troca de óleo, serviços, pneu, etc., para um melhor controle dos gastos com a frota.
- 13.19. Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
- 13.20. Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
- 13.21. Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada; possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário.
- 13.22. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo.
- 13.23. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- 13.24. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- 13.25. Permitir cadastrar os adiantamentos e retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a emissão do relatório de adiantamentos por funcionário, por centro de custo ou por empenhos.
- 13.26. Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
- 13.27. Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
- 13.28. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
- 13.29. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais observações da revisão.
- 13.30. Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
- 13.31. Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos.
- 13.32. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

## 14. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 14.1. O Portal da Transparência deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Tributação Municipal.
- 14.2. Deverá conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- 14.3. Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- 14.4. Cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
- 14.5. Cadastro para exibição das consultas. Permite que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
- 14.6. Relacionar documentos com o processo de licitação
- 14.7. Cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa da aplicação on-line.



- 14.8. Atualiza as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário, bem como permitir alimentação manual de dados complementares.
- 14.9. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
- 14.10. Permitir consulta de Receitas (lançada, orçada e realizada, de acordo com a necessidade do TCE/SC) Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
- 14.11. Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN N° 828/2011.
- 14.12. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
- 14.13. Possuir cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.
- 14.14. Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- 14.15. Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
- 14.16. Permitir a exibição das remunerações salarias dos servidores.
- 14.17. Permitir a entidade escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.
- 14.18. Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.
- 14.19. Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade..
- 14.20. Permitir a parametrização do cabeçalho e Rodapé por Município.
- 14.21. A aplicação on-line deverá exibir as propostas da licitação.
- 14.22. Na consulta de Links é possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado município.
- 14.23. A aplicação on-line deverá permitir identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro parametrizável.
- 14.24. Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- 14.25. A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;

## 15. APlicativo de Gestão de Assistência Social

- 15.1. Permitir acesso via internet para cadastrar e atender famílias.
- 15.2. Permitir visualizar os dados cadastrais da Entidade. No caso do aplicativo, as entidades são as Secretarias de Assistência Social.
- 15.3. Permitir realizar atendimentos com os assistidos que tem como origem: visita, denúncia, acompanhamento, emergencial e normal, registrando todas as informações dos atendimentos e acompanhamentos feitos com o mesmo.
- 15.4. Permitir cadastrar Áreas e Micro áreas, bem como vincular os estabelecimentos responsáveis pela aplicação das políticas públicas de assistência social.
- 15.5. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Estados, países.
- 15.6. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Municípios.
- 15.7. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Bairros.
- 15.8. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Loteamentos.
- 15.9. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Logradouros.
- 15.10. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Condomínios.
- 15.11. Permitir realizar o cadastro de estabelecimentos tanto públicos como privados, que fazem parte da Assistência Social.
- 15.12. Permitir realizar o cadastro de estabelecimentos tanto públicos como privados, que não fazem parte da Assistência Social.
- 15.13. Permitir realizar o cadastro dos profissionais que trabalham na Assistência Social.
- 15.14. Permitir realizar o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas e serviços, atividades e entre outros.



- 15.15. Permitir realizar o cadastro de competências.
- 15.16. Permitir visualizar e excluir os relatórios que foram emitidos.
- 15.17. Permitir emitir relatório com as informações dos atendimentos realizado.
- 15.18. Permitir emitir relatório com as Áreas e micro áreas cadastradas.
- 15.19. Permitir emitir relatório com as informações do assistido.
- 15.20. Permitir emitir relatório com as informações dos estabelecimentos cadastrados.
- 15.21. Permitir emitir relatório com as informações dos estabelecimentos cadastrados como Outros estabelecimentos.
- 15.22. Permitir emitir o relatório com as informações dos profissionais cadastrados.
- 15.23. Permitir visualizar as informações do Twitter na página principal do aplicativo.
- 15.24. Permitir o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma entidade.
- 15.25. Permitir definições de permissão para acesso de Usuários da secretaria. Os Usuários da Secretaria são os funcionários alocados nas Secretarias de Assistência Social, fisicamente. As permissões são definidas pelo Administrador do aplicativo.
- 15.26. Permitir visualizar o andamento de processos, como importações exportações entre outros.
- 15.27. Permitir vincular o profissional no estabelecimento que ele atua
- 15.28. Permitir anexar documentos no cadastro de atendimento ao assistido.
- 15.29. Permitir ao usuário cadastrar os programas assistenciais do município.
- 15.30. Permitir o usuário incluir o assistido/família no programa do município através do atendimento.
- 15.31. Permitir o usuário excluir o assistido do programa através do cadastro da Família.
- 15.32. Permitir ao usuário emitir o relatório com os Programas cadastrados no aplicativo.
- 15.33. Permitir ao usuário realizar o cadastro das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento.
- 15.34. Permitir o usuário incluir o assistido/família na atividade através do atendimento.
- 15.35. Permitir ao usuário cadastrar Turmas de atividades.
- 15.36. Permitir ao usuário registrar os encontros realizados com as Turmas cadastradas para as atividades.
- 15.37. Permitir o usuário excluir o assistido da atividade através do cadastro da Família.
- 15.38. Permitir ao usuário emitir o relatório com os participantes das atividades.
- 15.39. Permitir ao usuário emitir o relatório de acompanhamento das atividades.
- 15.40. Permitir ao usuário emitir a lista de presença de assistidos que estão participando das atividades.
- 15.41. Permitir ao usuário visualizar através da tela de atendimento, o histórico de atendimentos já realizados pelo assistido.

## 16. APlicativo de Gestão de Assistência Social

- 16.1. Permitir acesso via internet para cadastrar e atender famílias.
- 16.2. Permitir visualizar os dados cadastrais da Entidade. No caso do aplicativo, as entidades são as Secretarias de Assistência Social.
- 16.3. Permitir realizar atendimentos com os assistidos que tem como origem: visita, denúncia, acompanhamento, emergencial e normal, registrando todas as informações dos atendimentos e acompanhamentos feitos com o mesmo.
- 16.4. Permitir cadastrar Áreas e Micro áreas, bem como vincular os estabelecimentos responsáveis pela aplicação das políticas públicas de assistência social.
- 16.5. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Estados, países.
- 16.6. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Municípios.
- 16.7. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Bairros.
- 16.8. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Loteamentos.
- 16.9. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Logradouros.
- 16.10. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Condomínios.



- 16.11. Permitir realizar o cadastro de estabelecimentos tanto públicos como privados, que fazem parte da Assistência Social.
- 16.12. Permitir realizar o cadastro de estabelecimentos tanto públicos como privados, que não fazem parte da Assistência Social.
- 16.13. Permitir realizar o cadastro dos profissionais que trabalham na Assistência Social.
- 16.14. Permitir realizar o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas e serviços, atividades e entre outros.
- 16.15. Permitir realizar o cadastro de competências.
- 16.16. Permitir visualizar e excluir os relatórios que foram emitidos.
- 16.17. Permitir emitir relatório com as informações dos atendimentos realizados.
- 16.18. Permitir emitir relatório com as Áreas e micro áreas cadastradas.
- 16.19. Permitir emitir relatório com as informações do assistido.
- 16.20. Permitir emitir relatório com as informações dos estabelecimentos cadastrados.
- 16.21. Permitir emitir relatório com as informações dos estabelecimentos cadastrados como Outros estabelecimentos.
- 16.22. Permitir emitir o relatório com as informações dos profissionais cadastrados.
- 16.23. Permitir visualizar as informações do Twitter na página principal do aplicativo.
- 16.24. Permitir o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma entidade.
- 16.25. Permitir definições de permissão para acesso de Usuários da secretaria. Os Usuários da Secretaria são os funcionários alocados nas Secretarias de Assistência Social, fisicamente. As permissões são definidas pelo Administrador do aplicativo.
- 16.26. Permitir visualizar o andamento de processos, como importações exportações entre outros.
- 16.27. Permitir vincular o profissional no estabelecimento que ele atua
- 16.28. Permitir anexar documentos no cadastro de atendimento ao assistido.
- 16.29. Permitir ao usuário cadastrar os programas assistenciais do município.
- 16.30. Permitir o usuário incluir o assistido/família no programa do município através do atendimento.
- 16.31. Permitir o usuário excluir o assistido do programa através do cadastro da Família.
- 16.32. Permitir ao usuário emitir o relatório com os Programas cadastrados no aplicativo.
- 16.33. Permitir ao usuário realizar o cadastro das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento.
- 16.34. Permitir o usuário incluir o assistido/família na atividade através do atendimento.
- 16.35. Permitir ao usuário cadastrar Turmas de atividades.
- 16.36. Permitir ao usuário registrar os encontros realizados com as Turmas cadastradas para as atividades.
- 16.37. Permitir o usuário excluir o assistido da atividade através do cadastro da Família.
- 16.38. Permitir ao usuário emitir o relatório com os participantes das atividades.
- 16.39. Permitir ao usuário emitir o relatório de acompanhamento das atividades.
- 16.40. Permitir ao usuário emitir a lista de presença de assistidos que estão participando das atividades.
- 16.41. Permitir ao usuário visualizar através da tela de atendimento, o histórico de atendimentos já realizados pelo assistido.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2017**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ...../....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2017**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO IV

### VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2017

##### 1. Licenciamento dos Sistemas para Prefeitura Municipal:

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL R\$
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 05 usuários	1.432,00	17.184,00
02	12	Mês	Sistema de Planejamento com até 02 usuários	352,00	4.224,00
03	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 05 usuários	879,00	10.548,00
04	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 02 usuários	300,00	3.600,00
05	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 02 usuários	521,00	6.252,00
06	12	Mês	Sistema de Tributos com até 05 usuários	1.838,30	22.059,60
07	12	Mês	Sistema de Aplicativo de Escrituração Fiscal do ISS Via Internet	1.056,00	12.672,00
08	12	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet	495,00	5.940,00
09	12	Mês	Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet sem limitação de usuários	1.800,00	21.600,00
10	12	Mês	Sistema de Controle de Frotas com até 02 usuários	300,00	3.600,00
11	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 02 usuários	423,00	5.076,00
12	12	Mês	Portal da Transparência	248,00	2.976,00
13	12	Mês	Ponto Eletrônico com 01 usuário	602,50	7.230,00
14	12	Mês	Tesouraria com até 01 usuário	132,00	1.584,00
Valor Total R\$				10.378,80	124.545,60

##### 2. Serviços Técnicos para Prefeitura Municipal:

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL R\$
15	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários	50.000,00	50.000,00
16	50	Hora	Supporte técnico e treinamentos após implantação	78,00	3.900,00
17	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	0,80	3.200,00
18	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	143,00	4.290,00

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Valor Total R\$		61.390,00
-----------------	--	-----------

#### 3. Licenciamento dos Sistemas para Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
19	12	Mês	Contabilidade Publica para FM Saúde com 03 usuários	342,00	4.104,00
20	12	Mês	Compras e Licitações para FM Saúde com 03 usuários	165,99	1.991,88
21	12	Mês	Tesouraria para FM Saúde com 01 usuários	79,00	948,00
Valor Total R\$				586,99	7.043,88

#### 4. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
22	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários	5.000,00	5.000,00
23	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação	78,00	3.900,00
24	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	0,80	3.200,00
25	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	143,00	4.290,00
Valor Total R\$					16.390,00

#### 5. Licenciamento dos Sistemas para Fundo Municipal de Assistência Social:

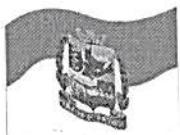
ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
26	12	Mês	Contabilidade Publica para FM Assistência Social com 03 usuários	342,00	4.104,00
27	12	Mês	Compras e Licitações para FM Assistência Social com 03 usuários	165,99	1.991,88
28	12	Mês	Tesouraria para FM Assistência Social com 01 usuários	79,00	948,00
29	12	Mês	Gestão da Assitênciia Social com 06 usuários	495,00	5.940,00
Valor Total R\$				1.081,99	12.983,88

#### 6. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Assistência Social:

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
30	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários	5.000,00	5.000,00
31	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação	78,00	3.900,00

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



32	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	0,80	3.200,00
33	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	143,00	4.290,00
Valor Total R\$					16.390,00

## 7. Licenciamento dos Sistemas para o Hospital Municipal Bom Jesus:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
34	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 02 usuários	472,00	5.664,00
35	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 01 usuários	170,00	2.040,00
36	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 01 usuários	205,00	2.460,00
37	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 01 usuários	295,00	3.540,00
38	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 01 usuários	199,00	2.388,00
Valor Total R\$				1.341,00	16.092,00

## 8. Serviços Técnicos para Hospital Municipal Bom Jesus:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
39	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários	8.000,00	8.000,00
40	50	Hora	Supor te técnico e treinamentos após implantação	78,00	3.900,00
41	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	0,80	3.200,00
42	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	143,00	4.290,00
Valor Total R\$					19.390,00

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... , objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º ...../.....**, acatando todas as estipulações consignadas:

#### **1. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL:**

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL R\$
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 05 usuários		
02	12	Mês	Sistema de Planejamento com até 02 usuários		
03	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 05 usuários		
04	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 02 usuários		
05	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 02 usuários		
06	12	Mês	Sistema de Tributos com até 05 usuários		
07	12	Mês	Sistema de Aplicativo de Escrituração Fiscal do ISS Via Internet		
08	12	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet		
09	12	Mês	Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet sem limitação de usuários		
10	12	Mês	Sistema de Controle de Frotas com até 02 usuários		
11	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 02 usuários		
12	12	Mês	Portal da Transparência		
13	12	Mês	Ponto Eletrônico com 01 usuário		
14	12	Mês	Tesouraria com até 01 usuário		
Valor Total R\$					

#### **2. Serviços Técnicos para Prefeitura Municipal:**

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL R\$
15	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



16	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação		
17	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
18	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

### 3. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
19	12	Mês	Contabilidade Publica para FM Saúde com 03 usuários		
20	12	Mês	Compras e Licitações para FM Saúde com 03 usuários		
21	12	Mês	Tesouraria para FM Saúde com 01 usuários		
Valor Total R\$					

### 4. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
22	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		
23	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação		
24	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
25	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

### 5. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
26	12	Mês	Contabilidade Publica para FM Assistência Social com 03 usuários		
27	12	Mês	Compras e Licitações para FM Assistência Social com 03 usuários		
28	12	Mês	Tesouraria para FM Assistência Social com 01 usuários		
29	12	Mês	Gestão da Assitência Social com 06 usuários		
Valor Total R\$					

### 6. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Assistência Social:

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
30	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		
31	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação		
32	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
33	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

## 7. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
34	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 02 usuários		
35	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 01 usuários		
36	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 01 usuários		
37	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 01 usuários		
38	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 01 usuários		
Valor Total R\$					

## 8. Serviços Técnicos para Hospital Municipal Bom Jesus:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
39	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		
40	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação		
41	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
42	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



(conforme edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do cnpj

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

data

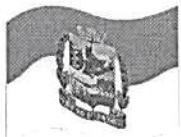
---

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2017**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, que implantaremos os sistemas num prazo máximo de ..... (.....) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO X

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**

Atestamos para fins de participação no processo PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2017, que a empresa \_\_\_\_\_ visitou as instalações determinadas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infra-estrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(Assinatura do Pregoeiro)

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO XI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

#### MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

Contrato de prestação de serviços, de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa , Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor ....., portador do CPF nº ....., e RG nº ....., a seguir denominada Contratada, acordão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 15/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 11/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto “**A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIATAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS**”, Anexo I – Projeto Básico do Edital 15/2017, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados, a seguir indicados:

- 1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
- 2) Conversão dos dados existentes.
- 3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
- 4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
- 5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



c) Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e O Processo Licitatório nº 15/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 e seus Anexos.

**Parágrafo Único** – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRARTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de implantação dos sistemas, com vigência até ...../...../..... podendo sofrer acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_

b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:

### 2. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 05 usuários		
02	12	Mês	Sistema de Planejamento com até 02 usuários		
03	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 05 usuários		
04	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 02 usuários		
05	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 02 usuários		
06	12	Mês	Sistema de Tributos com até 05 usuários		
07	12	Mês	Sistema de Aplicativo de Escrituração Fiscal do ISS Via Internet		
08	12	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet		
09	12	Mês	Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet sem limitação de usuários		
10	12	Mês	Sistema de Controle de Frotas com até 02 usuários		
11	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 02 usuários		
12	12	Mês	Portal da Transparência		
13	12	Mês	Ponto Eletrônico com 01 usuário		
14	12	Mês	Tesouraria com até 01 usuário		
Valor Total R\$					

### 2. Serviços Técnicos para Prefeitura Municipal:

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
15	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		
16	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação		
17	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
18	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

### 3. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
19	12	Mês	Contabilidade Publica para FM Saúde com 03 usuários		
20	12	Mês	Compras e Licitações para FM Saúde com 03 usuários		
21	12	Mês	Tesouraria para FM Saúde com 01 usuários		
Valor Total R\$					

### 4. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Saúde:

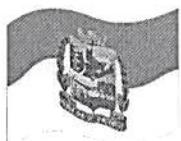
ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
22	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		
23	50	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação		
24	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
25	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

### 5. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
26	12	Mês	Contabilidade Publica para FM Assistência Social com 03 usuários		
27	12	Mês	Compras e Licitações para FM Assistência Social com 03 usuários		
28	12	Mês	Tesouraria para FM Assistência Social com 01 usuários		
29	12	Mês	Gestão da Assitência Social com 06 usuários		

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Valor Total R\$		
-----------------	--	--

## 6. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Assistência Social:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
30	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		
31	50	Hora	Supporte técnico e treinamentos após implantação		
32	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
33	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

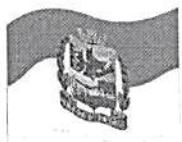
## 8. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT MÁXIMO/MÊS	VALOR TOTAL RS
34	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 02 usuários		
35	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 01 usuários		
36	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 01 usuários		
37	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 01 usuários		
38	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 01 usuários		
Valor Total R\$					

## 8. Serviços Técnicos para Hospital Municipal Bom Jesus:

ITEM	QTDE	UM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL RS
39	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários		
40	50	Hora	Supporte técnico e treinamentos após implantação		
41	4.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico		
42	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico		
Valor Total R\$					

- c) O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
- d) O pagamento dos serviços de suporte técnico (in loco), após implantação será realizado em até dez dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.
- e) Os serviços de implantação e treinamento inicial serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, a primeira delas vencendo-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão dos treinamentos, e a



segunda vencendo-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão do processo de implantação.

f) Os valores ofertados para locação dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

g) Em caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos doze meses de inadimplência.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração: 3.3.90.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Secretaria da Fazenda: 3.3.90.00.00.00.0251 (08) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2042 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF: 3.3.90.00.00.00.0222 (03) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2017 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus: 3.3.90.00.00.00.0247 (06) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2017 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus: 3.3.90.00.00.00.3454 (09) – Aplicações Diretas;
- Municipal Bom Jesus: 3.3.90.00.00.00.3454 (09) – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

a) A **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** o direito de uso de uma licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada no servidor e em computadores conectados em rede.

b) É vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei nº.9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.

c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistema(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.

b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.

d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.



- e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
  - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
  - dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.
- f) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
- g) Caberá a **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
- h) Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
- i) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a **CONTRATADA**:

- a) Instalar e treinar os usuários da **CONTRATANTE** na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, que servirá como autorização para execução dos serviços nele dispostos.
- b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
- c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.
- e) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.
- h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.
- i) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- j) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.
- l) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação.
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.



## CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO

Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 15/2017:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal e estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

## CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada conforme proposta apresentada pela vencedora, entendendo-se:

- a) Mudanças nos programas descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 11/2017 para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.
- b) Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.
- c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
- d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
- e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
- f) Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
- g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

**Parágrafo primeiro** - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas, serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

**Parágrafo segundo** - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

**Parágrafo terceiro** - O suporte por telefone ou remoto deverão ser atendidos quando feito por servidor que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- Advertência;
- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Quarta.

§ 3º. Para os problemas apresentados durante a execução de tarefas dentro do sistema, tal solução terá o prazo de até 72 horas para serem resolvidas, sob pena de multa descrita na Cláusula décima deste contrato, e o não pagamento da locação do sistema utilizado no mês subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O **MUNICÍPIO** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

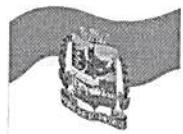
§ 2º - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Município de Irineópolis**

**Juliano Pozzi Pereira**

Contratante

Contratada

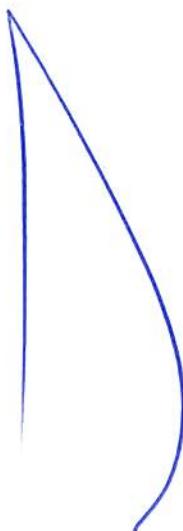
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 15/2017*

*Pregão Presencial nº 11/2017*

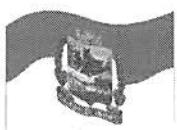
O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a locação/licenciamento de sistemas de gestão pública municipal para toda a estrutura do órgão licitante.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação do Pregoeiro;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

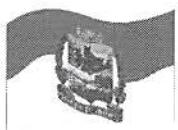
*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 14 de março de 2017.



Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 15/2017  
Processo de Licitação: 15/2017  
Data do Processo: 15/03/2017



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

"A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÕES NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS".

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 11/2017 - PR**

Processo Administrativo: 15/2017  
Processo de Licitação: 15/2017  
Data do Processo: 15/03/2017

Folha: 1/3

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 31/03/2017 até às 09:00 horas do dia 31/03/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIKTAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATÉ 05 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28324)
2	12,000	UN	SISTEMA DE PLANEJAMENTO COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28325)
3	12,000	UN	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM ATÉ 05 USUÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28326)
4	12,000	UN	SISTEMA DE PATRIMÔNIO COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28327)
5	12,000	UN	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28328)
6	12,000	UN	SISTEMA DE TRIBUTOS COM ATÉ 06 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28329)
7	12,000	UN	SISTEMA DE APPLICATIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28330)
8	12,000	UN	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28331)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia ...16/03/17..., até às ...16:30... horas do dia ...15/06/17... .

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 15/2017  
Processo de Licitação: 15/2017  
Data do Processo: 15/03/2017

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
9	12,000	UN	SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA INTERNET SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28332)
10	12,000	UN	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28333)
11	12,000	UN	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28334)
12	12,000	UN	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28335)
13	12,000	UN	PONTO ELETRÔNICO COM 01 USUÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28336)
14	12,000	UN	TESOURARIA COM ATÉ 01 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28337)
15	1,000	UN	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28338)
16	50,000	HR	SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28339)
17	4.000,000	KM	REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28340)
18	30,000	UN	REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28341)
19	12,000	UN	CONTABILIDADE PÚBLICA PARA FM SAÚDE COM 03 USUÁRIOS (01-01-28342)
20	12,000	UN	COMPRAS E LICITAÇÕES PARA FM SAÚDE COM 03 USUÁRIOS (01-01-28343)
21	12,000	UN	TESOURARIA PARA FM SAÚDE COM 01 USUÁRIOS (01-01-28344)
22	1,000	UN	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (01-01-28345)
23	50,000	HR	SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (01-01-28346)
24	4.000,000	KM	REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (01-01-28347)
25	30,000	UN	REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (01-01-28348)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ..... , até às ..... horas do dia ..... .

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONZAK  
Pregoeiro(a)

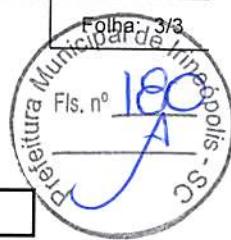
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 15/2017  
Processo de Licitação: 15/2017  
Data do Processo: 15/03/2017

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
26	12,000	UN	CONTABILIDADE PÚBLICA PARA FM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 03 USUÁRIOS (01-01-28349)
27	12,000	UN	COMPRAS E LICITAÇÕES PARA FM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 03 USUÁRIOS (01-01-28350)
28	12,000	UN	TESOURARIA PARA FM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 01 USUÁRIOS (01-01-28351)
29	12,000	UN	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 06 USUÁRIOS (01-01-28352)
30	1,000	UN	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (01-01-28353)
31	50,000	HR	SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (01-01-28354)
32	4.000,000	KG	REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (01-01-28355)
33	30,000	UN	REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (01-01-28356)
34	12,000	UN	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATÉ 02 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28357)
35	12,000	UN	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28358)
36	12,000	UN	SISTEMA DE PATRIMÔNIO COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28359)
37	12,000	UN	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28360)
38	12,000	UN	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28361)
39	1,000	UN	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28362)
40	50,000	HR	SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28363)
41	4.000,000	KM	REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28364)
42	30,000	UN	REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (01-01-28365)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 16/03/17, até às 16:30 horas do dia 15/06/17.

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
Relação das Publicações do Processo

Página: 1/



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 15/2017

Licitação: 11/2017 - PR

Data do Processo: 15/03/2017

1	IMPRENSA NACIONAL	16/03/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	16/03/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	16/03/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	16/03/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	16/03/2017	Edital/Justificativa
6	DOM SC	16/03/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 748/2017

Compra Direta Nr.: 509/2017  
Data da Compra: 13/03/2017  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 920)

Folha: 1/1

Fornecedor:	IMPRENSA NACIONAL	Código:	9204	Telefone:	61 3441-9992
Endereço:	SIG QUADRA 06 LOTE 800			Banco:	
Cidade:	BRASILIA - DF - CEP: 70610-460			Agência:	
CNPJ:	04.196.645/0001-00	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

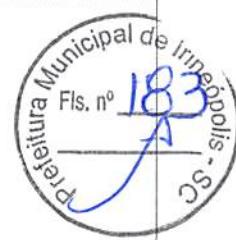
Função:	02 - PODER EXECUTIVO
Lade:	03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo:	5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas:	2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.
Compl. Elemento:	3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra:	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PARA "A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS", NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2017.

Observações:

Ité	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,20	165,20
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 165,20 Desconto: 0,00 Total Líquido: 165,20	

Irineópolis, 13 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 15/03/2017 14:48:09**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA**Ofício:** 4274246**Data prevista de publicação:** 16/03/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9707819	EXTRATO DOU - SISTEMA.rtf	8a5558a7ca048b5d 59a5303bda7b4cc7	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
	<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 15 de março de 2017.



Linhas: 18  
Tamanho: 5 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 165,20





178

ISSN 1677-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 52, quinta-feira, 16 de março de 2017

Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.  
Código Reduzido: 166  
Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - CONVÉNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO  
Conforme nota de empenho nº 63/2017, de 16 de janeiro de 2017.  
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 36/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de janeiro de 2.017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2017/SRP

Processos Administrativos Nº. 158/2017/SEMOSP 180/2017/SEMED 185/2017/SEMUSA 190/2017/SEMAM 223/2017/SEMAD 227/2017/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2007 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações vigentes, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades das secretarias SEMOSP SEMED SEMUSA SEMAM SEMAD e SEMAS. Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de leilão para lances verbais, no dia 29/03/2017 às 08h00, na Sala da Pregoeira, Localizada à Avenida Olavo Pires, nº 2129, Centro - Corumbiara-RO. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.corumbiara.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado, Telefone/fax: (0xx69) 3343-2192. Valor da Reserva Orçamentária R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Corumbiara-RO 15 de Março de 2017.  
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2017

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1344/SE-MARF/2014. DO OBJETO: Contratação de Empresa para Conclusão da obra da Seda Administrativa Municipal, Prefeitura. DOS RECURSOS: Os recursos são oriundos convênio 237/PCN/2013 Ministério da Defesa Programa Calha Norte E Secretaria Municipal De Administração. VALOR ESTIMADO R\$127.709,64 (cento e vinte e sete mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2017. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/llicitacoes

Presidente Médici-RO, 15 de março de 2017.  
JOSE SEBASTIÃO DA SILVA  
Presidente da CPLM

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas folhas 61 a 64 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 0562/2017 - SEMGES, referente à aquisição de Vales Transportes e Fornecimento de Cartões, afim de atender os Programas e Projetos Sociais: Coral Articano, Dede Verde, Rumo Certo e CREAIS, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, em favor da empresa CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES UR-BANOS LTDA-EPP CNPJ: 06.353.071/0001-54, pelo valor total de R\$ 507.024,00 (quinhentos e sete mil e vinte e quatro reais), conclui que a mesma enquadra no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de trés (03) dias a Senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Março de 2017.  
ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO  
Presidente da CPL

JOANA DARC RABELO AIPANA DE ALMEIDA NOBRE Membro da CPL Membro da CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017031600178

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 0562/17 - SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ  
Secretária Municipal de Gestão Social

AVISOS DE HOMOLOGACAO  
PREGAO ELETRONICO N° 90/ 2016

Processo 286/ 2016 -GPRE

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 090/2016, referente ao Processo nº. 286/2016- GPRE, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo (expediente papeleria) para atender as necessidades do PROCON/BV, cuja adjudicação do lote 1 a favor da empresa M L P COSTA EPP CNPJ nº 07.217.926/0001-82, pelo valor total do lote de R\$ 14.980,17 (quatorze mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos).

MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO  
Procuradora Geral do Município

## PREGÃO ELETRONICO N° 9/2017

Processo nº 154/2017 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 009/2017, Processo nº 154/2017 - SEMGES, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Social e suas Unidades Administrativas, cuja as adjudicações dos Lotes I e II foram a favor da empresa F C S OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.468.588/0001-45, sendo o Lote I pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e do Lote II pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

SIMONE ANDRADE QUEIROZ  
Secretária Municipal de Gestão Social

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

Processo nº 029/17 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro Substituto, designado através do Decreto nº. 094/E - 2016, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, convoca as empresas participantes do certame para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 21/03/2017 às 09:00h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR.

RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Empreiteira Pavicon Ltda.; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e adiar quantitativamente o presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para pavimentação dos passeios públicos, na revitalização da Avenida João Antônio Besen, no Centro do Município de Antônio Carlos/SC, conforme Processo Licitatório nº 036/2015 - Tomada de Preço nº 004/2015. Prazo: 60 dias. Novo Vencimento: 11 de maio de 2017. Supressão: Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato cujo valor de R\$ 263.168,22, deve ser suprimido à importância de R\$ 15.153,91, passando a constar nesta cláusula a soma de R\$ 248.014,31.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 3/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental), no ano letivo de 2017. Data de abertura: 17/04/2017, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), no ícone "Licitação" / "Chamada Pública" / "Chamada Pública" / "Chamada Pública 03/2017".

Campo Alegre - SC, 15 de março de 2017.  
LUCILAINA MOKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2017 - FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no transporte de familiares para visita aos pacientes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

internados, ao município de Passo Fundo - RS, aferido por quilometragem conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor Preço Item. Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 03/04/2017. Abertura: dia 04/04/2017, às 08h30min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonel Mosle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2 a 6 feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concordia, SC, 14 de março de 2017.

## PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2017 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches, para atender as campanhas de vacinação e ações do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 28/03/2017. Abertura: dia 29/03/2017, às 08h30min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concordia, situada na Rua Leonel Mosle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2 a 6 feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concordia, SC, 13 de março de 2017.  
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT  
Gestor do FMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

AVISO DE LICITACAO  
CONCORRÊNCIA N° 1/2017

Processo Licitatório N° 24/2017.

O Prefeito Municipal de Gravatal, Torna Público Processo Licitatório, Critério de Julgamento Menor Preço Global Por Lote, Lei Federal N° 8666/93 e Alterações, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, Dia 17 de Abril de 2017, às 9:00h, Tendo Como Objeto: "Contratação de Empresa de Engenharia Para Realização de Obras de Pavimentação A Lajota, Drenagem Pluvial, Passeio Público e Sinalização Viária Conforme Projetos, Memorial Descritivos e Planilhas de Orçamento". Mais Informações Na Rua Eng. Annes Guaberto, N° 121 - Centro. (048) 3648-8022 - e-Mail: [Licitacao@Gravatal.Sc.Gov.Br](mailto:Licitacao@Gravatal.Sc.Gov.Br) Gravatal.

Gravatal, de 15 de Março de 2017.  
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2017

O Prefeito Municipal de Içara-SC, Torna Público Processo Licitatório Tipo: Menor Preço Por Item. Data e horário da sessão de abertura:30/03/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE, de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam do Anexo I - Termo de Referência. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 15 de Março de 2017.  
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

Processo Licitatório N.º 15/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PRECO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCACAO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTAO PUBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ORGÃO LICITANTE". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 15 de março de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 747/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 508/2017  
 Data da Compra: 13/03/2017  
 Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 919)

Folha: 1/1

Fornecedor:	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA	Código:	10042	Telefone:	4832396047
Endereço:	ROD SC 401	Banco:		Agência:	
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88032-000	Conta Corrente:			
CNPJ:	14.284.430/0001-97	Inscrição Estadual:			

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo:	5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas:	2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.
Compl. Elemento:	3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra:	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PARA "A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIKTAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS", NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		184,85	184,85
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	184,85	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	184,85	

Irineópolis, 13 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **31 de março de 2017, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE"**. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), Irineópolis, 15 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

J84, 85



16.03.2017 (QUINTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.495

PÁGINA 35

e Ceis do Município  
Valor do Contrato: R\$ 18.120,00  
Data de Assinatura: 10/03/2017  
Data de Vencimento: 10/03/2018  
Barra Velha, 10 de março de 2017.  
**ROBSON PATRIK SOARES**  
Pela Empresa Contratada  
**VALTER MARINO ZIMMERMANN**  
Prefeito

Cod. Mat.: 437185

**PREFEITURA DE BARRA VELHA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017**  
Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
Objeto: Aquisição de materiais para raio x, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência  
Valor do Contrato: R\$ 80.597,00  
Data de Assinatura: 10/03/2017  
Data de Vencimento: 10/03/2018  
Barra Velha, 10 de março de 2017.  
**DIRCEU AMURI KOBSS**Pela Empresa Contratada  
**VALTER MARINO ZIMMERMANN**  
Prefeito

Cod. Mat.: 437268

Blumenau

**PREFEITURA DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Credenciamento nº. 01/2017

O Município de Blumenau estará recebendo a partir do dia 22/03/2017 no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, documentação para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do município - SEDEAD. EDITAL COMPLETO: sem custas via e-mail licitações@blumenau.sc.gov.br ou site www.blumenau.sc.gov.br – link: Serviços – Editais de Licitações. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações e legislação complementar. Informações (47) 3381-6862. Blumenau, 16/03/2017. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cod. Mat.: 437091

Campos Novos

**Extrato do Contrato nº 111/2017 – Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 126/2016 – Processo nº 44/2016 – TP nº 09/2016**  
Contratante: Município de Campos Novos/SC. Contratado: Construtora Solo LTDA. OBJETO: Mediante solicitação da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral é justificativa do Departamento de Engenharia, conforme anexos, o município resolve aditar o valor de R\$ 10.031,48 (Dez mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos) ao contrato original nº 126/2016. Objeto: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem e obras complementares, conforme projeto básico. Recurso do Estado. DATA: 14/03/2017.

Cod. Mat.: 437283

Chapecó

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 24 de abril de 2017, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017, destinada a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECÓ, cujo processo Licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encer-

rando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 23 de março de 2017. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. CHAPECÓ, 15 de março de 2017.

**CLAUDIOMIRO DO AMARAL**  
Secretário de Defesa do Cidadão

Cod. Mat.: 437211

Cunha Porã

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

O Município de Cunha Porã-SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 0380/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2017, com julgamento menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSENTO DO ROLO COMPACTADOR JCB WM115. Os envelopes serão recebidos até dia 28/03/2017, às 13h00min, e a abertura será realizada às 13h15min, do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações e edital no Depto de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC. JAIR RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 437059

Dionísio Cerqueira

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

PROCESSO N° 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTOR: DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

O MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 10h00min (dez horas), do dia 03 de Abril de 2017, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de veículos para serviços de extensão rural na agricultura familiar no Município de Dionísio Cerqueira – SC. Recursos - MDA – Programa de Estruturação ATER – Aquisição – Convenio SICONV nº 830.902/2016, Contrato de repasse nº 1.031.685-59/2016. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 e na webpage [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br). Dionísio Cerqueira/SC, 10 de Março de 2017.

**THYAGO W. G. GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 437234

Imaruí

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI N° 003/2017

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança privada, não armada, para eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Imaruí. Entrega e abertura da documentação: 29 de março de 2017, às 09 horas. Local: Rua José Inacio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará a disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13 h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imaruí.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213. Imaruí, 16 de março de 2017.

Rui José Candemil Junior  
Prefeito de Imaruí

Cod. Mat.: 437083

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

Tipo "Menor Preço por ITEM" para eventual contratação de prestação de serviço de rádio difusão com abrangência local e regional e de repórter/assessor de imprensa, destinado à divulgação de boletins de atos oficiais da Prefeitura de Imbuia, conforme o Edital de Licitação n.º 22/2017. LEG: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref.Municipal - AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 14:00h do dia 28/03/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima, email: licitacao@imbuia.sc.gov.br. Fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 16/03/2017. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 437193

Irani

MUNICÍPIO DE IRANI - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017 - FMS

O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato da Senhora Eliciani Aparecida Kades, Secretária Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a Contratação de mediante credenciamento de farmácias e drogarias para o fornecimento de medicamentos, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em favor da empresa SEGANFREDO E SEGANFREDO LTDA, pelo valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com vencimento em 31/12/2017.

Irani/SC, 15 de março de 2017.

**SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 437287

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas. Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 15 de março de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 437139

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016 RGP

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 14h00min do dia 31 de março de 2017, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUCOS DE UVA PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá às 14h00min do dia 31 de março de 2017. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br). Maiores



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1208080

## Informações do ato Nº1208080

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1208080\)](#)[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	<span style="background-color: #ccc; padding: 2px;">Novo</span>
Data de Cadastro	15/03/2017 15:08:38
Data de Atualização	15/03/2017 15:08:53
Data de Publicação	16/03/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
Arquivo Fonte do Ato	<a href="1489601332_extrato_dou_sistema.rtf">1489601332_extrato_dou_sistema.rtf</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1489601332_extrato_dou_sistema.rtf">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1489601332_extrato_dou_sistema.rtf</a> )
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017</p> <p>##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017</p> <p>##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a>.</p> <p>##ASS JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p><a href="http://www.dpm.sc.gov.br">www.dpm.sc.gov.br</a></p>

##DAT Irineópolis, 15 de março de 2017.



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Apoio:



[\(<http://fecam.org.br>\)](http://fecam.org.br)

- V. Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva a questão de saneamento, a pedido do Poder Executivo, de qualquer órgão ou entidade do SIMSA, ou por solicitação da maioria de seus membros;
- VI. Propor e incentivar ações de caráter informativo e educativo para a formação da consciência pública, visando à salubridade ambiental;
- VII. Indicar penalidades administrativas, financeiras e disciplinares pela não observância das normas de regulação dos serviços de Saneamento Básico;
- VIII. Solicitar auditorias;
- IX. Definir padrões e critérios relacionados à prestação dos serviços;
- X. Delegar a Agência Reguladora a realização de atividades de interesse a promoção dos serviços de saneamento e a melhoria da salubridade ambiental;
- XI. Estabelecer critérios para declaração de áreas críticas, de risco sanitário e de ameaça à saúde pública;
- XII. Analisar e aprovar proposta de revisão das tarifas e da tabela de prestação dos serviços de saneamento;
- XIII. Acompanhar, apreciar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de saneamento;
- XIV. Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídricos com a de Saneamento;
- XV. Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano de Saneamento do Município;
- XVI. Convocar, em caso de omissão do Chefe do Poder Executivo, a Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- XVII. Convocar audiências públicas;
- XVIII. Fixar as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Saneamento;
- XIX. Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno, e
- XX. Outras competências que vierem a ser estabelecidas pelo seu regimento interno.

Art. 3º. O COMUS será presidido pelo Secretário Municipal da Administração.

§ 1º. O Presidente do COMUS exercerá o seu direito de voto, em caso de empate.

§ 2º. Os membros do COMUS e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a substituição e a recondução.

§ 3º. O mandato para membro ao COMUS será gratuito e considerado serviço relevante para o município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC, 14 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

## **EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 15 de março de 2017.

## **HOSPITAL BOM JESUS**

### **RESOLUÇÃO N° 012/2017**

RESOLUÇÃO N° 012/2017 de 15 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo instaurado pela Resolução nº 026/2016, de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que no processo administrativo disciplinar, instaurado pela Resolução 026/2016, percebe-se que fora garantida a ampla

**Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis**

De:  
Enviado em:  
Para:  
Assunto:  
Anexos:

Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]  
quarta-feira, 15 de março de 2017 15:10  
Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
Re: PUBLICAÇÃO  
JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



recebido!

Em 15/03/2017 14:20, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2017.

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosaní Mischka*  
Departamento de Licitação  
(47) 3625-1111

Atenciosamente,  
**Aghata Gomes**  
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com  
42 3524-2104



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



MULTIMEIOS  
[www.oiguassu.com.br](http://www.oiguassu.com.br)  
[www.facebook.com/oiguassu](http://www.facebook.com/oiguassu)

## Publicaci

Quinta-Feira, 16

### ESTADO DO PARANÁ

### CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Aju de Patri
Saldo Inicial Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	
Saldo Final Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	
Saldo Inicial Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	
Saldo Final Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ÓFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso  
suas atribuições legais, informa que tramita perante este Óficio, intitulado



MULTIMEIOS  
[www.oiguassu.com.br](http://www.oiguassu.com.br)  
[www.facebook.com/oiguassu](http://www.facebook.com/oiguassu)

## Publicações Legais

Quinta-Feira, 16 de Março de 2017 – Ed. 3383

O IGUASSÚ | 07

Porto União (SC) e União da Vitória (PR)

### ESTADO DO PARANÁ

#### CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

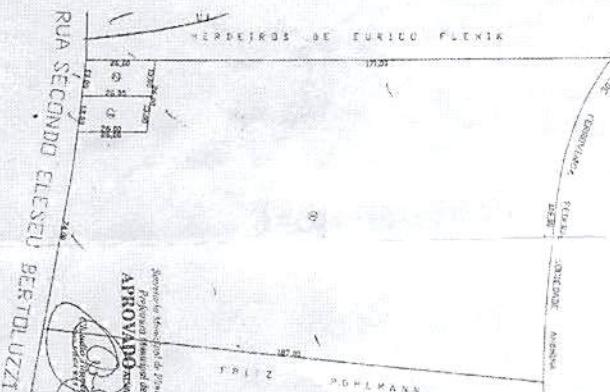
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes do Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(73.889,66)	0,00	820.811,87
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(280.683,42)	0,00	(280.683,42)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(280.683,42)	0,00	(280.683,42)
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(354.573,08)	0,00	540.128,45
Saldo Inicial Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(354.573,08)	0,00	540.128,45
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	18.953,40	0,00	0,00	0,00	0,00	18.953,40
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.317,24	0,00	518.317,24
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	18.953,40	0,00	0,00	163.744,16	0,00	1.077.399,09

Josnelli L. M. Martins  
 Contador  
 CRC PR -067191/O-I

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

#### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de DIETHER ROLF POHLMANN e KLAESIA ROSANI FIUZA SARAIVA POHLMANN, objeto da Matrícula nº 18.586, situado na Rua Segundo Eleseu Bertoluzzi, bairro Bela Vista, em Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante nº 439297/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Editorial que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº. 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 15 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal

#### SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa G.R Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 77.145.225/0001-60, torna público que irá requerer junto ao IAP a Renovação da Licença de Operação nº 32422 com validade até 17/11/2017, para a atividade de extração areia em cavas, a ser realizada no local denominado Muzzulon – São Gabriel, município de União da Vitória, estado do Paraná.

#### SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa G.R Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 77.145.225/0001-60, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação nº 32422, com validade até 17/11/2017, para a atividade de extração areia em cavas, a ser realizada no local denominado Muzzulon – São Gabriel, município de União da Vitória, estado do Paraná.



A mais nova geração  
 da TV por Assinatura

PRONTO PARA O CONCEITO  
 TELEVISÃO PREMIUM  
 100,00

F Informática.

FATIMA TELECOMUNICAÇÕES

3522-9284

#### SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa G.R Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 77.145.225/0001-60, torna público que irá requerer junto ao IAP a Renovação da Licença de Operação nº 22282 com validade até 28/10/2017, para atividade de extração, dragagem, estocagem e comercialização

B

C

(C)



quinta-feira

Pancadas de  
Chuva a Tarde  
Máx: 30C  
Min: 17Csexta-feira  
Pancadas de  
Chuva  
Máx: 27C  
Min: 18C

# TRANSPARÊNCIA

Transparéncia

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

## Licitações

Pregão N.º 11/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

31  
MAR  
2017

**Objeto:** "A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS). CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIKTAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS".

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

### Edital e Avisos

- 16/03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 15-2017 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO [0,7MB]

### Histórico de Atualizações

- 16/03/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.  
Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado a RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPL ANDRETE.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO X

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**

Atestamos para fins de participação no processo PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2017, que a empresa **Betha Sistemas Ltda**, visitou as instalações determinadas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infraestrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

Irineópolis, 21 de Março de 2017.

**BETHA SISTEMAS LTDA**  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

  
Patricia Fabiane Fronczak  
Pregoeira

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
1238415833		
NOME: GEAN CARLOS OMIZZOLLO DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/AF: 4495849 SSP SC CPF: 047.945.459-08 DATA NASCIMENTO: 26/12/1987 FILIAÇÃO: EUGENIO JORGE OMIZZOLLO AMELIA MARIA SCHWEITZER OMIZZOLLO PERMISSÃO: ACC CATHB AB Nº REGISTRO: 0396649B037 VALIDADE: 18/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 31/10/2006		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 26/02/2016 Vanderlei O. Rossi (Assinatura) (Nome e Função) 12968911162 SC114375887 ASSINATURA DO EMISSOR: DETRAN-SC (SANTA CATARINA) DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 31/03/17  
Ratinho  
 Assinatura

R R A  
P



Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2017  
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Gean Carlos Omizzollo, portador da Cédula de identidade n.º 4.495849 e CPF sob n.º 047.945.459-08, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Betha Sistemas Ltda., **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Criciúma, 22 de março de 2017.

*Daniela*  
Daniela Ramos Silva Guollo  
RG nº 4.141.785 – SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO (a) por BETHA SISTEMAS LTDA. Criciúma-SC, quarta-feira, 22 de março de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade  
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,05 + Selo: RS 1,85 = Total: R\$ 4,90. 583388  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ELP35156-SUI6  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, por intermédio de sua Advogada, Sra. Daniela Ramos Silva Guollo.

**OUTORGADO:** VALCEMIR CAMPOS PONCIANO, brasileiro, Gerente, portador do CPF: 951.016.409-72 e do RG: 3.377.774 SSP/SC, com endereço profissional na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC.

**OBJETO E PODERES:** Poderes especiais para representar a outorgante perante a PREFEITURA DE IRINEÓPOLIS/SC, no tocante à defesa de seus interesses no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017, podendo, para tanto, assinar documentos, declarações, propostas e atas no referido processo licitatório, ofertar lances quando necessário, enfim, praticar todos os atos necessários ao exercício do presente mandato, EXCETO assinar contratos, cujos poderes especiais permanecem adstritos à subscritora.

Criciúma, 22 de março de 2017.

Daniela Ramos Silva Guollo  
RG nº 4.141.785 – SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO (a) por BETHA SISTEMAS LTDA. Criciúma-SC, quarta-feira, 22 de março de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade  
Francisco da Costa e Silva Passos Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,05 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90. 583388  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ELP35157-  
TPN4  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

[betha.com.br](http://betha.com.br)

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA  
TABELIÃO

LIVRO N° 224  
FOLHA N° 009  
Página Única

Escritura Pública de Procuração com Protocolo n° 16.106 em data de 17/09/2015.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR e DANIELA RAMOS SILVA. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (17/09/2015), em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, CEP 88801-440, comparece como OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, Criciúma/SC, representada neste ato por Guilherme Kaastrup Balsini, administrador de empresa, nascido em Criciúma/SC aos 06/12/1971, filho de Claudio Matos Balsini e Vera Regina Kaastrup Balsini, CPF n.º 846.503.469-91, Carteira de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC em 13/04/2005, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Namorados n.º 20, apartamento 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, o qual nos apresentou a 22.ª Alteração do Contratual de 16/12/2013 registrada na JUCESC sob n.ºs 20140045759 e 42901039343 em 04/02/2014 e o Balanço de 01/01/2014 a 31/12/2014, registrado na JUCESC sob n.º 20150362595 em 20/03/2015, a Certidão Simplificada com último arquivamento datado de 20/03/2015, sob n.º 20150362595 emitida em 14/04/2015, que ele representante declara ser o último ato arquivado, da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante a nomeia e constitue seus PROCURADORES, ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, advogado, nascido em Criciúma/SC aos 01/04/1982, filho de Ernesto Muniz de Souza e Merci Garbelotti de Souza, CPF nº 004.770.259-19, Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil nº 24.757, expedido pela OAB/SC em 10/03/2008, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araranguá n.º 205, apartamento 1004, Centro, Criciúma/SC; e DANIELA RAMOS SILVA, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 03/05/1980, filha de Ramos Patrício da Silva e Rosa Maria Parente da Silva, CPF nº 007.395.609-05, Carteira de Identidade nº 4.141.785, expedida pela SSP/SC em 20/01/1997, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Henrique Lage n.º 54, Centro, Criciúma/SC, outorgando-lhe PODERES para as seguintes finalidades: I) com poderes irrestritos para, em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da administração pública, no tocante a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto os ditos procuradores assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar preços, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes nestes mesmos processos licitatórios - sendo vedado apenas o uso destes poderes



em licitações que prevejam ou envolvam direta ou indiretamente a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos de propriedade intelectual da Outorgante, solicitar editais de licitação, credenciar pessoas jurídicas a comercializar os produtos e serviços da outorgante, mover representações e denúncias junto a Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, bem como junto ao Ministério Público Estadual ou Federal, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte, enfim tudo fazer e assinar por ela outorgante em direito admitido para o bom e fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, vedada apenas a participação em processos licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação - que envolvam a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos licenciados à entidade contratante. SOB MINUTA. Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a parte se identifica por documentos oficiais. Lavro esta procuração em meu livro de notas a pedido do comparecente, que a le, acha conforme, outorga, aceita e assina. Eu, *[Signature]*, MARIA EUGÉNIA NEVES MARCOS, Escrevente Notarial, digito, confiro e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, OZIEL FRANCISCO DE SOUSA, Tabelião Titular, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 42,20; Selo Normal (DZU50888-M4L2): R\$ 1,55 = R\$ 43,75

*[Signature]*  
Maria Eugênia Neves Marcos  
Escrevente Notarial



Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original  
que me foi apresentado.

Criciúma-SC, segunda-feira, 20 de março de 2017.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 5,15. 582305  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ELP31311-TL9F  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**DZU50888-M4L2**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original  
que me foi apresentado.

Criciúma-SC, segunda-feira, 20 de março de 2017.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 5,15. 582305  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ELP31312-NBGR  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## 23a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

**SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA**, estabelecida a Av. Ruy Barbosa nº 149 – sala 802, Bairro Centro, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.348.449/0001-57 e registrada na JUCESC sob nº 42203827494, em 27/09/2006, neste ato representada por **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, **CÉSAR SMIELEVSKI**, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.979-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, únicos sócios da sociedade empresarial denominada "**BETHA SISTEMAS LTDA.**", estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012, 01/11/2012 e 29/01/2014 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

### CLÁUSULA I

É admitida na sociedade a sócia ingressante **CMBALSONI HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ruy Barbosa nº 149, Bairro Centro, Empresarial Diomício Freitas, sala 804, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, inscrita no CNPJ sob nº 15.083.081/0001-08, com registro na JUCESC sob nº 42204820876 em 17/02/2012, neste ato representado pelos

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original  
que me foi apresentado.

Criciúma/SC, segunda-feira, 13 de março de 2017.

Denise Rejão Viana de Souza - Escrevente Notarial  
Endereço: R\$ 3,30 + Selo R\$ 1,85 = Total: R\$ 5,15 - 580654  
Selo Digital de Fiscalização do Ipo NORMAL - ELP25407-SVY7  
Email: www.2labcriciuma.com.br - Consulte sm: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



sócios **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330.

**Parágrafo Único:** A sócia retirante **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA**, acima qualificada, possuidora de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cede e transfere, em cessão onerosa por dação em pagamento, à sócia ingressante **CMBALISINI HOLDING LTDA**, acima qualificada, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

### CLÁUSULA II

A sócia admitida, **CMBALISINI HOLDING LTDA**, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

### CLÁUSULA III

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
CMBALISINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>4.000.000,00</b>

### CLÁUSULA IV

Em decorrência do falecimento do administrador não sócio CLAUDIO MATOS BALSINI, a Cláusula IX do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: "a sociedade passa a ser administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou

### **AUTENTICACÃO**

Denise Rônia Viana de Souza - Escrivente Notarial  
Criciúma/SC, segunda-feira, 13 de março de 2017.  
End: RS 3.30 + Selo: RS 1,85 / Total: RS 5,15 / 580654  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EIP25406-U950  
www.2fabricriúma.com.br Consulte em: seo.tjsc.jus.br



EMBRANCO



direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar/afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio."

### CLÁUSULA V

A Cláusula XI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: "Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem."

### CLÁUSULA VI

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

### CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de BETHA SISTEMAS LTDA, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530.

### CLÁUSULA II

A sociedade possui nove filiais:

FILIAL 01 - Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, sl. 301 - Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-040, portadora do CNPJ 00.456.865/0006-71 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900917614 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Consultoria em tecnologia da informação;

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Treinamento em informática.

FILIAL 2 - Rua João Pessoa nº 120, 3º andar, Bairro Centro – Criciúma/SC – CEP 88.801-530, portadora do CNPJ 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 - Avenida Oscar Barcelos/nº 1.731, sl. 101 e 102 – Bairro Centro – Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, portadora do CNPJ 00.456.865/0008-33 registrada na

### **AUTENTICACÃO**

A cópia a presente cópia fotostática que confere com o original  
é feita apresentado  
Criciúma-SC, segunda-feira, 13 de março de 2017.

Denise Reição Viana de Souza - Escrivente Notarial  
Endr: R\$ 3,30 + Selo R\$ 1,85 = Total: R\$ 5,15 - 580654  
Selo Digital de Fiscalização do Ipc/NORMAL - ELP25405-7RFA  
www.2labcriciúma.com.br - Consulte em: [selo.juscjus.br](http://selo.juscjus.br)



EM BRANCO

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original  
que  
é apresentado.

Criciúma-SC, segunda-feira, 13 de março de 2017.



Tabelião: Oziel Francisco de Sousa

Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC

CEP 88301-440 - Fone/Fax: (48) 3045-7202

Emp. R\$ 3.30 + Selo R\$ 1,85 = Total R\$ 5,15. 580654

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EIP25404-982Q

[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

A Sociedade tem como objetivo social:

## CLAUSULA III

FILIAL 9 - Avenida das Aguias, s/n - Bairro Cidade Univ. Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP 88.137-280, portadora do CNPJ 00.456.865/0014-81 registrada na JUCESC com o NIRE 42901039343 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuiindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 8 - Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS - CEP 95.020-172, portadora do CNPJ 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuiindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 1205, sala 101 - Bairro Altamira - Uberlândia/MG - CEP 38.411-106, portadora do CNPJ 00.456.865/0012-10 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o NIRE 31902250260 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuiindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 6 - Rua Araranguá nº 278, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC - CEP 88.801-600, portadora do CNPJ 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuiindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Avenida Getúlio Dornelles Vargas - S nº 121, sl. 05 - Bairro Centro - Chapecó/SC - CEP 88.801-001, portadora do CNPJ 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuiindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 - Travessa João Turin nº 37, Cj. 801 a 803, 8º andar - Bairro Água Verde - Curitiba/PR, CEP 80.240-100, portadora do CNPJ nº 00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuiindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuiindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.



**EM BRANCO**



Consultoria e assessoria na área de gestão dos setores básicos da administração pública;  
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários;  
Serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado em ciências da computação;  
Consultoria e assessoria em sistemas de informática;  
Consultoria e assessoria na área de Administração Fiscal, Tributária, Financeira e Patrimonial;  
Treinamento em sistemas de informática;

#### CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- CMBALINI HOLDING LTDA possui 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);
- CESAR SMIELEVSKI possui 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais);
- GUILHERME KAASTRUP BALSINI possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- OSCAR KAASTRUP BALSINI possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
CMBALINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>4.000.000,00</b>

#### CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

#### CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade

EM BRANCO



## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma - SC, segunda-feira, 13 de março de 2017.

Denise Reião Viana de Souza - Escrevente Notarial  
E-mail: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15 - 580654  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ELP25402-6XS3  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restante assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

### CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais

### CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar /afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

### CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

### CLÁUSULA XI

Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem.

### CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência,

EM BRANCO

E, por estarem justos e contratados, elegem o fôro da Comarca de Criciuma, Estado de Santa Catarina, para a solução que quaudquer litígio decorrente do presente contrato, que vai larado em 3 (três) vias de igual teor e forma. Assim, assimando-o juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.



EM BRANCO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Rio do Sul, 31 de Março de 2017.

Atenciosamente,

Valcemir Campos Ponciano  
Gerente de Filial  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

[betha.com.br](http://betha.com.br)



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Proposta de Preços** para o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Valcemir Campos Ponciano  
Gerente de Filial  
Beta Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL:** Betha Sistemas Ltda.

CNPJ: 00.456.865/0001-67

**ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, 134 - 1º Andar - Centro - Criciúma/SC - CEP: 88801-530

**TELEFONE:** (47) 3411-1400

**E-MAIL:** regional.riodosul@betha.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Itaú - Agência 7776 - Conta 09800-1

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIPTAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

**1. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL:**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 05 usuários	R\$ 1.432,00	R\$ 17.184,00
2	12	Mês	Sistema de Planejamento com até 02 usuários	R\$ 352,00	R\$ 4.224,00
3	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 05 usuários	R\$ 879,00	R\$ 10.548,00
4	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 02 usuários	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
5	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 02 usuários	R\$ 521,00	R\$ 6.252,00
6	12	Mês	Sistema Tributos com até 05 usuários	R\$ 1.838,30	R\$ 22.059,60
7	12	Mês	Sistema de Aplicativo de Escrituração Fiscal do ISS via internet	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
8	12	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733



betha.com.br



9	12	Mês	Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet sem limitação de usuários	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
10	12	Mês	Sistema de controle de Frotas com até 02 usuários	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
11	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 02 usuários	R\$ 423,00	R\$ 5.076,00
12	12	Mês	Portal da Transparência	R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
13	12	Mês	Ponto Eletrônico com 01 usuário	R\$ 602,50	R\$ 7.230,00
14	12	Mês	Tesouraria com até 01 usuário	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 123.933,60</b>	

## 2. Serviços Técnicos para Prefeitura Municipal:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	1	Serv.	Serviços de Implantação dos sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
16	50	Hora	Suporte técnico treinamento após implantação	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
17	4000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
18	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 46.390,00</b>	

## 3. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	12	Mês	Contabilidade Pública para FM Saúde com 03 usuários	R\$ 342,00	R\$ 4.104,00
20	12	Mês	Compras e Licitações para FM Saúde com 03 usuários	R\$ 165,90	R\$ 1.990,80
21	12	Mês	Tesouraria para FM Saúde com 01 usuário	R\$ 79,00	R\$ 948,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 7.042,80</b>	

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733



#### 4. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Saúde:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	1	Serv.	Serviços de Implantação dos sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
23	50	Hora	Suporte técnico treinamento após implantação	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
24	4000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
25	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.890,00</b>	

#### 5. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	12	Mês	Contabilidade Pública para FM Assistência Social com 03 usuários	R\$ 342,00	R\$ 4.104,00
27	12	Mês	Compras e Licitações para FM Assistência Social com 03 usuários	R\$ 165,90	R\$ 1.990,80
28	12	Mês	Tesouraria para FM Assistência Social com 01 usuário	R\$ 79,00	R\$ 948,00
29	12	Mês	Gestão da Assistência Social com 06 usuários	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
<b>R\$</b>				<b>12.982,80</b>	

#### 6. Serviços Técnicos para Fundo Municipal de Assistência Social:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	1	Serv	Serviços de Implantação dos sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
31	50	Hora	Suporte técnico treinamento após implantação	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
32	4000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
33	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.890,00</b>	

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
 Centro - Criciúma - SC  
 CEP: 88801-530  
 Fone: (48) 3431-0733





**BETHA**



#### 7. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
34	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 02 usuários	R\$ 472,00	R\$ 5.664,00
35	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 01 usuário	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
36	12	Mês	Sistema de Patrimônio com até 01 usuário	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
37	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 01 usuário	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
38	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 01 usuário	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
VALOR TOTAL:				R\$ 16.092,00	

#### 8. Serviços Técnicos para Hospital Municipal Bom Jesus:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
39	1	Serv.	Serviços de Implantação dos sistema, conversão dos dados e treinamento de usuários	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
40	50	Hora	Suporte técnico treinamento após implantação	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
41	4000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
42	30	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
VALOR TOTAL:				R\$ 16.990,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 253.211,20	
--------------------------	--	--	----------------	--

Valor da proposta por extenso: duzentos e cinquenta e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

betha.com.br



6

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** 10 (dez) dias.

**DATA:** 31/03/2017

Rio do Sul, 31 de Março de 2017.

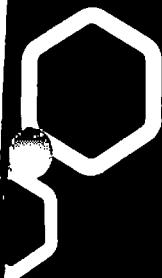
Valcemir Campos Ponciano  
Gerente de Filial  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

[betha.com.br](http://betha.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ: 00.456.865/0001-67



**BETHA**

P

Gan

J R

**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Reuniram-se no dia 31/03/2017, as 09:38:07, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 007/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a "A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRIPTAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS".

6965 BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

**ITEM 1 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATÉ 05 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	1.432,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	1.432,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 1.432,0000 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais).

**ITEM 2 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	352,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	352,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 352,0000 (trezentos e cinqüenta e dois reais).

**ITEM 3 - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM ATÉ 05 USUÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	879,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	879,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 879,0000 (oitocentos e setenta e nove reais).

**ITEM 4 - SISTEMA DE PATRIMÔNIO COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	300,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	300,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 300,0000 (trezentos reais).

R  
R  
P  
Iber

**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 5 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	521,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	521,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 521,0000 (quinhentos e vinte e um reais).

**ITEM 6 - SISTEMA DE TRIBUTOS COM ATÉ 06 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	1.838,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	1.838,3000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 1.838,3000 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

**ITEM 7 - SISTEMA DE APLICATIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	1.050,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	1.050,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 1.050,0000 (um mil e cinqüenta reais).

**ITEM 8 - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	450,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	450,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 450,0000 (quatrocentos e cinqüenta reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



**ITEM 9 - SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA INTERNET SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	1.800,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	1.800,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 1.800,0000 (um mil e oitocentos reais).

**ITEM 10 - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	300,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	300,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 300,0000 (trezentos reais).

**ITEM 11 - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS COM ATÉ 02 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	423,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	423,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 423,0000 (quatrocentos e vinte e três reais).

**ITEM 12 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	248,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	248,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 248,0000 (duzentos e quarenta e oito reais).

[Handwritten signatures]



**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 13 - PONTO ELETRÔNICO COM 01 USUÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	602,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	602,5000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 602,5000 (seiscentos e dois reais e cinqüenta centavos).

**ITEM 14 - TESOURARIA COM ATÉ 01 USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
65	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	132,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	132,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).

**ITEM 15 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	35.000,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	35.000,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 35.000,0000 (trinta e cinco mil reais).

**ITEM 16 - SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	78,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	78,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 17 - REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	0,8000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	0,8000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).

**ITEM 18 - REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	143,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	143,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

**ITEM 19 - CONTABILIDADE PUBLICA PARA FM SAÚDE COM 03 USUÁRIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	342,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	342,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 342,0000 (trezentos e quarenta e dois reais).

**ITEM 20 - COMPRAS E LICITAÇÕES PARA FM SAÚDE COM 03 USUÁRIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	165,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	165,9000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 165,9000 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**ITEM 21 - TESOURARIA PARA FM SAÚDE COM 01 USUÁRIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	79,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	79,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 22 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	3.500,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	3.500,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 3.500,0000 (três mil e quinhentos reais).

**ITEM 23 - SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	78,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	78,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

**ITEM 24 - REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	0,8000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	0,8000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).

**ITEM 25 - REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	143,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	143,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 26 - CONTABILIDADE PUBLICA PARA FM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 03 USUÁRIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	342,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	342,0000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 342,0000 (trezentos e quarenta e dois reais).

**ITEM 27 - COMPRAS E LICITAÇÕES PARA FM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 03 USUÁRIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
35	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	165,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	165,9000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 165,9000 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**ITEM 28 - TESOURARIA PARA FM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 01 USUÁRIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	79,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	79,0000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).

**ITEM 29 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 06 USUÁRIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	495,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	495,0000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 495,0000 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

**ITEM 30 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	3.500,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	3.500,0000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 3.500,0000 (três mil e quinhentos reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 31 - SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	78,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	78,0000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

**ITEM 32 - REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	0,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	0,8000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).

**ITEM 33 - REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	143,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	143,0000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

**ITEM 34 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATÉ 02 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	472,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	472,0000

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 472,0000 (quatrocentos e setenta e dois reais).

*R* *Ser* *E*

**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 35 - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	170,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	170,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 170,0000 (cento e setenta reais).

**ITEM 36 - SISTEMA DE PATRIMÔNIO COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	205,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	205,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).

**ITEM 37 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	295,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	295,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

**ITEM 38 - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS COM ATÉ 01 USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	199,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	199,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 199,0000 (cento e noventa e nove reais).

**ITEM 39 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	5.600,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	5.600,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 5.600,0000 (cinco mil e seiscentos reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 11  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 40 - SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	78,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	78,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

**ITEM 41 - REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
35	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	0,8000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	0,8000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).

**ITEM 42 - REEMBOLSO DAS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6965	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	143,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	0,0000	143,0000	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 31 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA ..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER ..... MEMBRO

REINALDO STASIAK ..... MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... MEMBRO

ANA MARIA ONEVETCH ..... ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gean Carlos Omizzollo

Gean Omizzollo ..... Representante